

RESOLUÇÃO N° 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Presidente do **CIOESTE** - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o orçamento do exercício de 2018, visando a criação de dotação orçamentária para realizações de adequações e melhorias nas instalações do CIOESTE;

R E S O L V E:

I - Fica autorizado, nos termos do artigo 41, II da Lei 4320/64, o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
01.00	CIOESTE-Consórcio Intermunicipal da Região Oeste de SP	
01.01.03	Secretaria Executiva	
04.122.0001.2004	Diretoria Administrativo Financeiro	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		100.000,00

II - Para cobertura do crédito ADICIONAL ESPECIAL, aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro Apurado em Balanço de Exercício Anterior, nos termos do artigo 43, I da lei 4320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

III - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00, referente aos créditos adicionais segue demonstrado, no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

IV - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua expedição;

V - Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

BARUERI/SP, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
PRESIDENTE - CIOESTE

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIOS		
	2018	2019	2020
4.- DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL	100.000,00	0,00	0,00

2.0 - DECLARAÇÃO:

Elvis Leonardo Cezar, Presidente do **CIOESTE** - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, no uso de suas atribuições legais DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer possui firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

BARUERI/SP, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

**ELVIS LEONARDO CEZAR
PRESIDENTE - CIOESTE**